

## **ATO DA MESA Nº 002/2026-GP/CMODB**

*Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2026 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

**CONSIDERANDO**, que dispõe sobre a Lei Orçamentária nº738/2025, de 26 de dezembro de 2025, para o exercício 2026, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

**CONSIDERANDO** a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

**CONSIDERANDO** o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

**CONSIDERANDO** o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

**CONSIDERANDO** o art. 17, XV, do Regimento Interno da Câmara, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges, aprovado pela Lei 4.074/2023, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

**PALÁCIO FRANCISCO SALES DIAS**

Olho d'Água do Borges, 20 de abril 2026.

**PEDRO DE PAIVA CHAVES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

**MARCEL DE MORAIS FERNANDES**  
1º SECRETÁRIO

**DAMIÃO HUGO MAIA**  
2º SECRETÁRIO

*Anexo I*

**REDUZIR .....R\$ 24.000,00**

Órgão: 01.001 – Câmara Municipal de Olho d'água do Borges		
Ação: Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
Rubrica:	3.3.90.33 – Passagens e Desp. com Locomoção	R\$ 5.000,00
Rubrica:	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
Rubrica:	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00
Rubrica:	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00
Rubrica:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Fonte:	15000000 – Recursos Ordinários	

*Anexo II*

**ACRESCENTAR.....R\$ 24.000,00**

Órgão: 01.001 – Câmara Municipal de Olho d'água do Borges		
Ação: Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
Rubrica:	3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
Rubrica:	3.3.90.30 – Material Consumo	R\$ 4.000,00
Rubrica:	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
Fonte:	15000000 – Recursos Ordinários	



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**  
**PODER LEGISLATIVO**

